

feita mediante apresentações de painéis com até 05 (cinco) Expositores (as).

Art. 14 - Os painéis contarão com a presença de Expositores (as) que versarão sobre o tema proposto por um tempo de 20 (vinte) minutos.

Parágrafo Único. Os (as) Expositores (as) deverão enviar textos completos de suas intervenções com no máximo 10 (dez) laudas até o dia 10 de Maio de 2011.

Art. 15 - Os (as) Coordenadores (as) dos painéis e os (as) Expositores (as) serão indicados pela Subcomissão Temática e de Relatoria e aprovados pela Comissão Organizadora.

DOS GRUPOS DE TRABALHO TEMÁTICOS

Art. 16 - Os Grupos de Trabalho Temáticos se reunirão de acordo com a programação, constituindo-se em instâncias de debate e votação das propostas que forem encaminhadas pelos municípios, devendo ser remetidas para votação na Plenária Final e deverão constar do Relatório Final da 3ª Conferência de Saúde da Mulher do Estado do Pará.

DA RELATORIA

Art. 17 - A relatoria da 3ª Conferência de Saúde da Mulher do Estado do Pará será composta por Comissão formada por 03 (três) Relatores (as), acrescidos dos (as) Relatores (as) dos Grupos de Trabalho Temáticos, indicados pela Comissão Organizadora.

DA METODOLOGIA DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18 - A Plenária Final da 3ª Conferência de Saúde da Mulher do Estado do Pará será coordenada por uma mesa indicada pela Comissão Organizadora, composta por 01 (um/a) Coordenador (a), 01 (um/a) Secretário (a) Geral e 02 (dois) (duas) Relatores (as).

Art. 19 - O Documento Final da 3ª Conferência de Saúde da Mulher do Estado do Pará será apreciado pelo Plenário e constará na web site do CES/PA e posteriormente encaminhado aos Conselhos Municipais de Saúde.

CAPÍTULO VI DA PLENÁRIA FINAL

Art. 20 - Compõem a Plenária Final da 3ª Conferência de Saúde da Mulher do Estado do Pará, os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as), os quais têm direito a voz e voto, e os convidados (as), os quais somente têm direito a voz.

Art. 21 - Será feita a leitura do Relatório de Propostas produzidas e encaminhadas, assegurando-se aos membros do Plenário o direito de solicitar destaque de qualquer de seus itens.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - As despesas decorrentes de infra-estrutura e organização para realização da 3ª Conferência de Saúde da Mulher do Estado do Pará estarão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA.

Art. 23 - As despesas decorrentes com deslocamento da representação municipal, bem como, a hospedagem do segmento de gestor serão de responsabilidade do município de origem.

Art. 24 - Os Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso ao Plenário do CES/PA.

Art. 25 - O Plenário do CES/PA é soberano para apreciar e aprovar o presente Regulamento.

Art. 26 - São partes integrantes deste Regulamento os anexos I e II.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE ANEXO I

DEFINIÇÃO DE NÚMERO DE DELEGADOS, SEGUNDO INTERVALO POPULACIONAL

INTERVALO POPULACIONAL	Nº DE DELEGADO	QUANTID. MUNICÍPIOS	TOTAL DE DELEGADOS
Até 49.999 habitantes	4	103	412
De 50.000 a 99.999 habit.	8	29	232
De 100.000 a 199.999 habit.	12	7	84
De 200.000 a 299.999 habit.	16	2	32
De 300.000 a 399.999 habit.	20	-	0
De 400.000 a 499.999 habit.	24	1	24
De 500.000 a 599.999 habit.	28	-	0
De 600.000 a 699.999 habit.	32	-	0
De 700.000 a 799.999 habit.	36	-	0
De 800.000 a 899.999 habit.	40	-	0
De 900.000 a 999.999 habit.	44	-	0
De 1.000.000 a 1.199.999 habit.	48	-	0
Acima de 1.200.000 habit.	52	1	52
Total Geral de Delegados Municipais	----	----	836

ANEXO II QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS, SEGUNDO SEGMENTOS

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	TOTAL	TRABALHADOR DE SAÚDE	GESTORES PRESTADORES	USUÁRIOS
Abaetetuba	141.054	12	3	3	6
Abel Figueiredo	6.792	4	1	1	2
Acará	53.605	8	2	2	4
Afuá	35.017	4	1	1	2
Água Azul do Norte	25.061	4	1	1	2
Alenquer	52.714	8	2	2	4
Almeirim	33.665	4	1	1	2
Altamira	105.030	12	3	3	6
Anajás	24.771	4	1	1	2
Ananindeua	471.744	24	6	6	12
Anapu	20.493	4	1	1	2
Augusto Corrêa	40.499	4	1	1	2
Aurora do Pará	26.579	4	1	1	2
Aveiro	15.767	4	1	1	2
Bagre	23.855	4	1	1	2
Baião	36.907	4	1	1	2
Bannach	3.434	4	1	1	2
Barcarena	99.800	8	2	2	4
Belém	1.392.031	52	13	13	26
Belterra	16.324	4	1	1	2
Benevides	51.663	8	2	2	4
Bom Jesus do Tocantins	15.246	4	1	1	2
Bonito	13.630	4	1	1	2
Bragança	113.165	12	3	3	6
Brasil Novo	17.960	4	1	1	2
Brejo Grande do Araguaia	7.324	4	1	1	2
Breu Branco	52.497	8	2	2	4
Breves	92.865	8	2	2	4
Bujaru	25.700	4	1	1	2
Cachoeira do Arari	26.476	4	1	1	2
Cachoeira do Piriá	20.460	4	1	1	2
Cametá	120.904	12	3	3	6
Canaã dos Carajás	26.727	4	1	1	2
Capanema	63.628	8	2	2	4
Capitão Poço	51.899	8	2	2	4
Castanhal	173.096	12	3	3	6
Chaves	21.138	4	1	1	2
Colares	11.382	4	1	1	2
Conceição do Araguaia	45.530	4	1	1	2
Concórdia do Pará	28.221	4	1	1	2
Cumarú do Norte	10.478	4	1	1	2
Curionópolis	18.295	4	1	1	2
Currãozinho	28.582	4	1	1	2
Curuá	12.262	4	1	1	2
Curuçá	34.490	4	1	1	2
Dom Eliseu	51.318	8	2	2	4
Eldorado dos Carajás	31.745	4	1	1	2
Faro	8.181	4	1	1	2
Floresta do Araguaia	17.825	4	1	1	2
Garrafão do Norte	25.051	4	1	1	2
Goianésia do Pará	30.437	4	1	1	2
Gurupá	29.060	4	1	1	2

Igarapé-Açu	35.843	4	1	1	2
Igarapé-Miri	58.023	8	2	2	4
Inhangapi	10.064	4	1	1	2
Ipixuna do Pará	51.383	8	2	2	4
Irituia	31.382	4	1	1	2
Itaituba	97.343	8	2	2	4
Itupiranga	51.258	8	2	2	4
Jacareacanga	14.040	4	1	1	2
Jacundá	51.375	8	2	2	4
Juruti	47.123	4	1	1	2
Limoeiro do Ajuru	25.028	4	1	1	2
Mãe do Rio	27.892	4	1	1	2
Magalhães Barata	8.115	4	1	1	2
Marabá	233.462	16	4	4	8
Maracanã	28.376	4	1	1	2
Marapanim	26.605	4	1	1	2
Marituba	108.251	12	4	4	8
Medicilândia	27.442	4	1	1	2
Melgaço	24.789	4	1	1	2
Mocajuba	26.745	4	1	1	2
Moju	69.921	8	2	2	4
Monte Alegre	55.459	8	2	2	4
Muaná	34.237	4	1	1	2
Nova Esperança do Piriá	20.159	4	1	1	2
Nova Ipixuna	14.645	4	1	1	2
Nova Timboteua	13.660	4	1	1	2
Novo Progresso	25.106	4	1	1	2
Novo Repartimento	62.124	8	2	2	4
Óbidos	49.254	4	1	1	2
Oeiras do Pará	28.595	4	1	1	2
Oriximiná	62.963	8	2	2	4
Ourém	16.296	4	1	1	2
Ouro Preto do Norte	27.564	4	1	1	2
Pacajá	40.052	4	1	1	2
Palestina do Pará	7.487	4	1	1	2
Paragominas	97.788	8	2	2	4
Parauapebas	153.942	12	3	3	6
Pau D'Arco	6.029	4	1	1	2
Peixe-Boi	7.868	4	1	1	2
Piçarra	12.703	4	1	1	2
Placas	23.930	4	1	1	2
Ponta de Pedras	25.989	4	1	1	2
Portel	52.166	8	2	2	4
Porto de Moz	33.951	4	1	1	2
Prainha	29.265	4	1	1	2
Primavera	10.268	4	1	1	2
Quatipuru	12.411	4	1	1	2
Redenção	75.505	8	2	2	4
Rio Maria	17.722	4	1	1	2
Rondon do Pará	46.974	4	1	1	2
Rurópolis	40.068	4	1	1	2
Salinópolis	37.430	4	1	1	2
Salvaterra	20.184	4	1	1	2
Santa Bárbara do Pará	17.154	4	1	1	2
Santa Cruz do Arari	8.163	4	1	1	2
Santa Isabel do Pará	59.476	8	2	2	4